

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PET: 15046/2020

FLS:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2019

PROCESSO Nº 15046/2020

I – PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE ANCHIETA, inscrito no CNPJ sob nº. 27.142.694/0001-58, com sede da prefeitura à Rodovia do Sol, N 1.620, Bairro Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FABRÍCIO PETRI**, inscrito no **CPF n.º 080.134.247-31**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Augusto Freire Louto, nº 169, Bairro Alvorada, Anchieta-ES CEP: 29230-000, doravante denominado **CONSORCIADO**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº 016/1991, inscrito no CNPJ sob nº. 14.051.123/0001-66, com sede à Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, Nº 1620, Vila Residencial Samarco, Anchieta-ES, neste ato representado pela **Srª. Jaudete Silva Frontino De Nadai**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do **CPF Nº 881.421.087-04** e;

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, Nº 323, Centro, Anchieta – ES, CEP 29230-000, neste ato representado por seu Presidente **Sr. FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 080.134.247-31**, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, Nº 169, Alvorada, Anchieta/ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, têm entre si ajustado o que segue, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005¹, pelo Decreto Federal 6.017/2007², pela Portaria STN/SOF nº 72/2012³, pelo Estatuto do Consórcio Público do CIM Expandida Sul, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

II – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05; do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, tendo por fim o alcance dos

¹ Lei Federal 11.107/2005: Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

² Decreto Federal 6.017/2007: Regulamenta a Lei nº 11.107/2005.

³ Portaria STN nº 72 / 2012: Regulamenta a forma de contabilização dos consórcios públicos.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PET: 15046/2020
FLS:

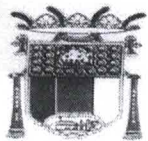
objetivos descritos no Item XIV do Contrato de Consórcio Público firmado, bem como garantir a realização dos serviços em saúde disponibilizados por este Consórcio através da tabela de procedimentos e Valores do CIM-Expandida Sul, aprovada através de Assembleia Geral.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO relativos à área de saúde, previstos no Contrato de Consórcio Público e na disponibilizados por este Consórcio através da tabela de procedimentos e Valores do CIM-Expandida Sul;
- c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados;
- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, contábil, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera a Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário acrescentando **R\$ 10.870,00 (dez mil oitocentos e setenta reais)**, conforme Plano de Trabalho às folhas 14 à 26 (pagina 21 de processo 15046/2020) e Anexo I deste Termo Aditivo.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PET: 15046/2020

FLS:

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma abaixo:

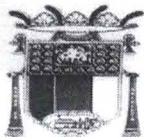
SECRETARIA/ GERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0301.103020342.140 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.3.71.70.99.002 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	12142100005 (Portaria 2.222/2020)	0000361

V – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA– O presente instrumento de aditivo terá sua vigência **a partir da sua assinatura**, desde que devidamente publicado na forma da lei.

VI – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PET: 15046/2020

FLS:

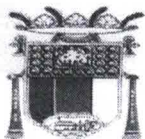
Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Anchieta/ES, 20 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES
FABRÍCIO PETRI
PREFEITO
CONSORCIADO

JAUDETE SILVA FRONTINO DE NADAI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL
FABRÍCIO PETRI
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PET: 15046/2020
FLS:

ANEXO I

EXAMES	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
USG COM DOPPLER GESTANTE ALTO RISCO	70	R\$ 101,00	R\$ 7.070,00
USG OBSTÉTRICA RISCO HABITUAL	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
TOTAL			R\$ 10.870,00

Ⓟ

✓

Anchieta

PREFEITURA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2019

Publicação Nº 311766

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA ES E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL PROCESSO Nº 15046/2020

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato originário acrescentando R\$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais).

As despesas descritas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma abaixo:

SECRETARIA/ GERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTES DE RECURSO	FICHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0301.103020342.140 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.3.71.70.99.002 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	12142100005 (Portaria 2.222/2020)	0000361

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020

Publicação Nº 311689

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020 - Processo: 25405/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

Valor Global: R\$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos reais)

Vigência : 12 (doze) meses

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Fundo Municipal de Saúde	03.01.10.122.032.2-124	3.3.90.39.77	1530.0000002	658